TRIBUNAL DE JUSTICA

FI
2<sup>a</sup>
R

COMARCA de São Carlos FORO DE SÃO CARLOS 2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

## CONCLUSÃO

Em 15/04/2015 17:38:48, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez. Eu, , Escr., subscrevi.

## **SENTENÇA**

Processo n°: 0013099-76.2009.8.26.0566 Classe – Assunto: Procedimento Sumário

Requerente: Eliana Amaral dos Santos e Eliane de Campos Requerido(a): Unimed Federação Intrafederativa Nordeste Paulista

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fl. 385: expeça-se ML para a exequente-ré da quantia de R\$ 1.350,00. O depósito de fl. 385 foi efetuado em excesso. A diferença deverá ser levantada pelos autores-executados. Extingo o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 16 de abril de 2015.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

## DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos. Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.